



LEI Nº 24, de 9 de novembro de 1948

Abre crédito especial para regularização de despesas

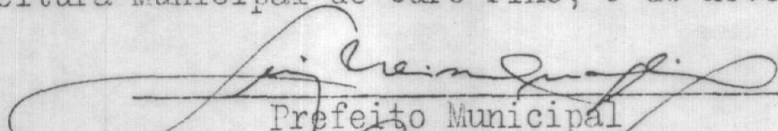
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 294.248,30 para a regularização da escrita da Prefeitura com a classificação das despesas efetuadas sem autorização legislativa e aprovadas pelo Senhor Governador do Estado, conforme decretos nos. 2.600, 2736, 2743 e 2797, datados de 25 de fevereiro, 24 e 28 de maio e de 3 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948


Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no Livro de Lei, n.º 1,
fls. 67 verso.
